



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

24/06/20
Jornal A.M.P
Página 266
Edição 2037
Elaine Maria
Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.018/20

Data 23.06.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.995/20, de 23.06.2020;

DECRETA

Art. 1º Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 109.700,00 (cento e nove mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.03	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824400052.060000	Ações de Enfrentamento da COVID-19	
3.1.90.11.00(1701)-1022	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	R\$ 59.500,00
3.3.90.30.00(1702)-1022	Material de Consumo	R\$ 16.700,00
3.3.90.32.00(1703)-1021	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 25.500,00
4.4.90.52.00(1704)-1022	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.000,00
TOTAL	R\$ 109.700,00	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação, das seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
1021	FEAS-Fdo Est. de Assist. Social-Incent.Benef.Eventual-COVID-19	25.500,00
1022	Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – (COVID-19)	84.200,00
	TOTAL	109.700,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º, deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de junho de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal